



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria n° 000060/2017

IATI/PERNAMBUCO, em 01 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) CLEIDE SOARES COSTA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a **CLEIDE SOARES COSTA**, portador (a) do RG n° 1536036, CPF n° 104.576.904-53, Efetivo (a) no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível II, Classe C, Matrícula n° 698 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40% em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 14, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a portaria 50/2017 de 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


DANIELE CARVALHO DE SOUZA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

Daniele Carvalho de Souza
Diretora Financeira
Port. 003/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B